



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Documento Completo (Cabeçalho)

00124/SESURB/2025

Tipo de Assunto:

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ELEMENTOS ARBÓREOS ÁREA VERDE BEIJA

Solicitante: TULIO BENTO VIEIRA

Abertura: 30/04/2025 16:06

Origem: TULIO BENTO VIEIRA

Doc. Principal:

Doc. Associados:

Prazo:

Possui Anexos: SIM

Possui Arq. Digitais: GRP_SUPRESSÃO ÁREA VERDE BEIJA FLOR_TÚLIO.pdf , Autorização nº 147-2025 - GRPWeb nº 0124-SESURB-2025 - MI nº

Descrição: Boa Tarde Túlio!

Comentários:

A Receber



000022D68C

MEMORANDO INTERNO

Nº 0157/ 2025

DATA: 30/04/2025

DE: **Pedro Henrique Arduini Guedes**PARA: **Edno César da Silveira**

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Secretário de Meio Ambiente

ASSUNTO: Solicitação para Supressão de elementos arbóreos para atender fechamento do Alambrado na Área Verde localizada na rua Tereza Magalhães de Matos, AV-04 - Beija flor - Uberaba MG

MENSAGEM:

Senhor secretário,

Solicito a autorização para supressão de 4 elementos arbóreos para implantação de área verde, situada na rua Tereza Magalhães de Matos, AV-04 - Beija flor - Uberaba MG, diante ao entendimento da Prefeitura de Uberaba – Minas Gerais e Ministério Público de Minas Gerais esta sendo construído um alambrado para cercamento desta área verde onde em parte se encontra com elementos arbóreos em conflito com o alambrado. Afim de viabilizar a execução e atendimento, seguimos no aguardo desta análise. Seguem abaixo, fotos e “imagem aérea” constando a localização dos elementos arbóreos em questão.

- Imagem aérea com identificação dos elementos a serem suprimidos e,
- Imagens dos elementos arbóreos identificados por foto.

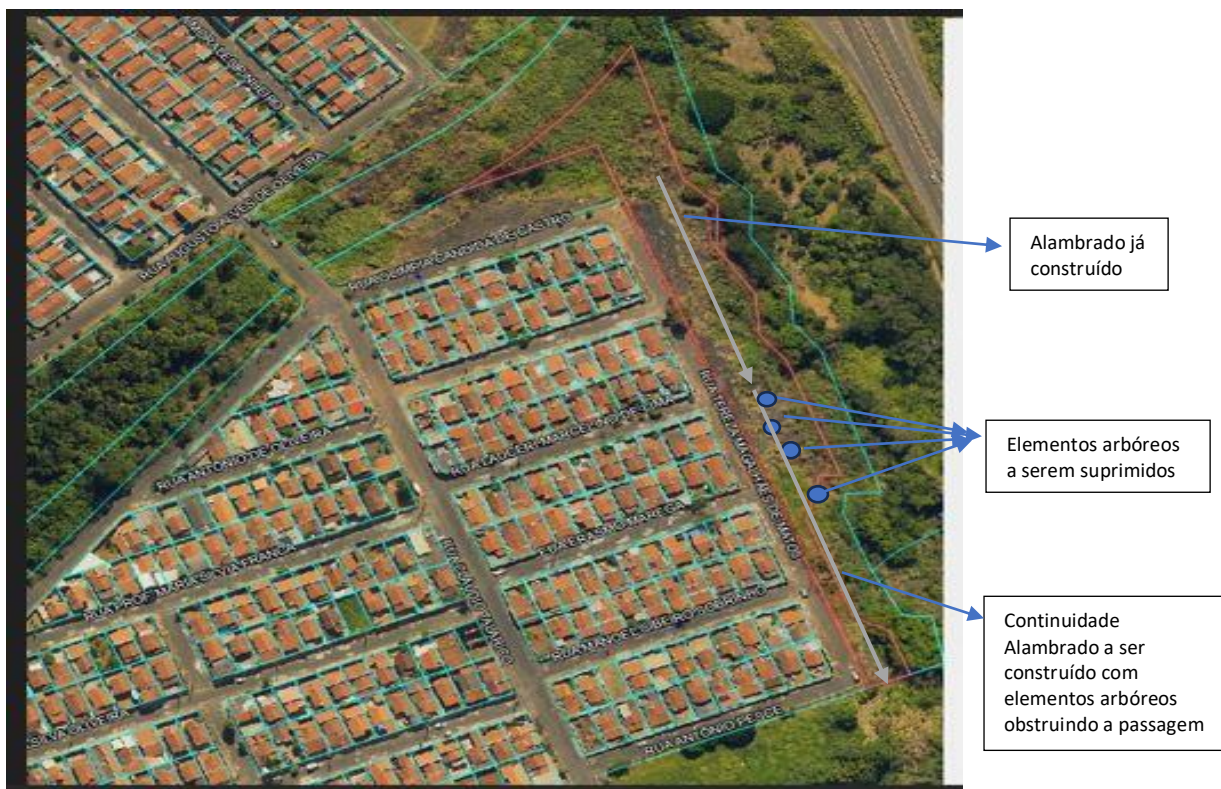
**Figura 1 – Imagem aérea do local onde se encontra os elementos a serem suprimidos**



Figura 2 – Elementos arbóreos a serem suprimidos



Figura 3 – Elemento arbóreo a ser suprimido

Assim sendo, afim de viabilizar a execução e ao atendimento, solicito a análise para darmos prosseguimento e finalização ao cercamento.

Sem mais para o momento,

Eng^a. Elizangela de Oliveira

Engenheira Civil

Eng^o. Túlio Bento Vieira

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º147/2025 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
GRPWeb nº 00124/SESURB/2025 – MI nº 0157/2025

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Área Verde 04 – Rua Tereza Magalhães Matos, s/n - Beija-flor

Supressão:

Supressão de 01 (um) jambolão (*Syzygium cumini*), 01 (uma) goiabeira (*Psidium guajava*), 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*) e 01 (um) espécime não identificado morto, em final de ciclo biológico, alocados na área verde 04 e que estão em conflito com a implantação do cercamento.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 03 (três) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba **30/4/2025**

SESURB

Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA MG – 67161

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 0082/2025

VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 1 (UM ANO)



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Documento: GRPWeb nº 00124/SESURB/2025 – MI nº 0157/2025.

Assunto/solicitação: Avaliação arbórea.

Local: Área Verde 04 – Rua Tereza Magalhães Matos, s/n – Beija-flor.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados em conflito com a implantação do cercamento em alambrado da área verde e da Área de Preservação Permanente (APP).

De antemão, informamos que o cercamento consiste em uma das demandas do Ministério Público de Minas Gerais, uma vez que há inquérito instaurado no local.

Durante vistoria foi possível verificar 01 (um) jambolão (*Syzygium cumini*), 01 (uma) goiabeira (*Psidium guajava*), 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*) e 01 (um) espécime não identificado morto, em final de ciclo biológico, alocados na área verde 04 e que estão em conflito com a implantação do cercamento, conforme croqui apresentado pela Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

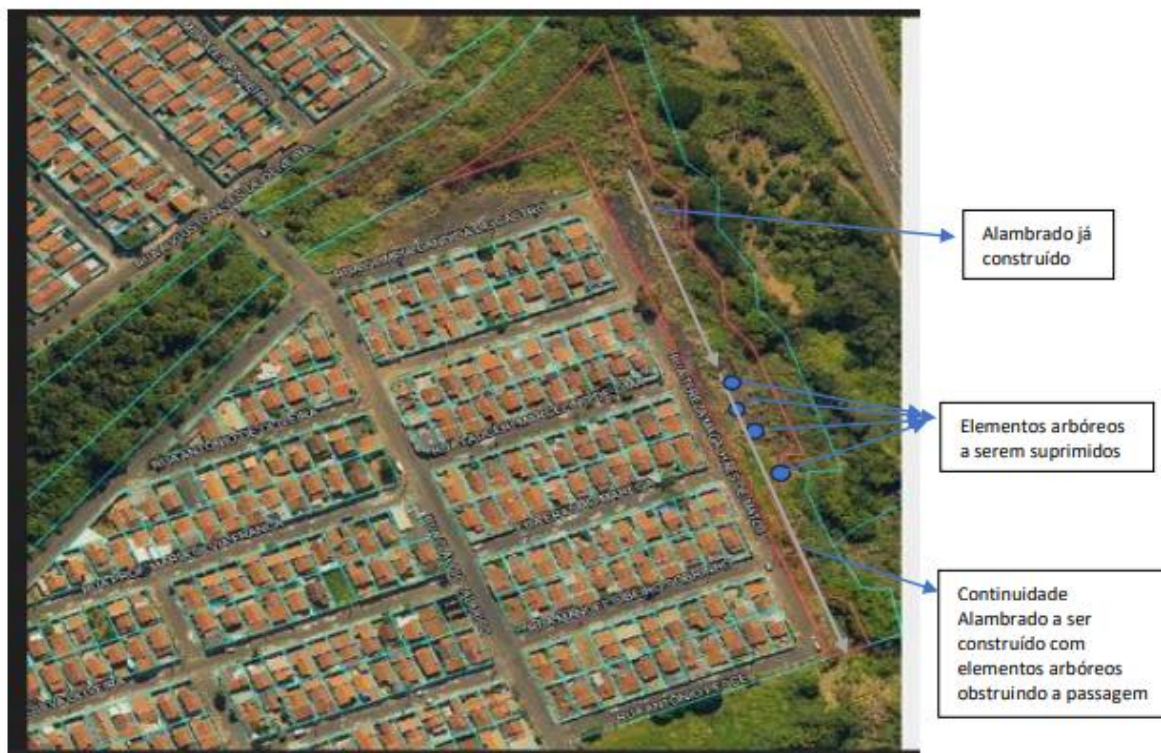


Figura 1: Croqui da ampliação da unidade com destaque para os espécimes em conflito em azul.

Fonte: Adaptado do GRPWeb nº 00124/SESURB/2025 – MI nº 0157/2025.

Diante do exposto, recomendamos pelo DEFERIMENTO do pedido de supressão dos espécimes listados acima. Para isso, encaminhamos o presente relatório técnico com a respectiva autorização para supressão e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) para execução do manejo.



Figuras 2 e 3: Vista dos espécimes alocados na área verde 04 em conflito com o cercamento.

Fonte: Adaptado do GRPWeb nº 00124/SESURB/2025 – MI nº 0157/2025.

Uberaba, 30 de abril de 2025.

Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA MG – 67161

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 0082/2025



Evolução:	13	Assinar	ENVIO
Envio:	30/04/2025 17:14		Recebimento:
Tramitado por:	DANIEL CORREA CARVALHO		Origem: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Recebido por:			Destino: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	14	Recebimento	ENVIO
Envio:	30/04/2025 17:18		Recebimento: 30/04/2025 17:18
Tramitado por:	DANIEL CORREA CARVALHO		Origem: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Recebido por:	DANIEL CORREA CARVALHO		Destino: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	15	Envio	ENVIO
Envio:	30/04/2025 17:19		Recebimento:
Tramitado por:	DANIEL CORREA CARVALHO		Origem: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Recebido por:			Destino: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	favor tramitar		
Comentários:			

Evolução:	16	Recebimento	ENVIO
Envio:	30/04/2025 17:20		Recebimento: 30/04/2025 17:20
Tramitado por:	DANIEL CORREA CARVALHO		Origem: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Recebido por:	RICK MAX ARAMAKI		Destino: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	favor tramitar		
Comentários:			

Evolução:	17	Assinar	ENVIO
Envio:	30/04/2025 17:20		Recebimento:
Tramitado por:	RICK MAX ARAMAKI		Origem: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Recebido por:			Destino: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:			
Comentários:			

Evolução:	18	Envio	ENVIO
Envio:	30/04/2025 17:20		Recebimento:
Tramitado por:	RICK MAX ARAMAKI		Origem: DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS - SEMAM
Recebido por:			Destino: SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS URBANOS
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	Prezado Tulio, segue para conhecimento e providências cabíveis.		
Comentários:			